



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2.293/2011, de 24 de fevereiro de 2011**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 274.551,01 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e um centavo), conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.23.695.0033.1.063	Construção Centro de Eventos no Bairro São José Operário		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 822	5.514,04
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 822	2.000,00
0902.23.695.0033.1.065	Equipar o Centro Cultural Professor Benedito Rakowski		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 824	118.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 824	7.000,00
0902.23.695.0033.1.064	Pavimentação Poliédrica no Bairro São Cristóvão		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3 3 823	36,97
4.4.90.51	Obras e Instalações	3 1 823	140.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 823	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>274.551,01</b>

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2010 e discriminado no quadro a seguir:

<b>CÓDIGO DA FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>VALOR DO SALDO EM 31.12.2010</b>
3 3 822	MTUR/Centro de Eventos São José	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

	Operário/CR 0313882-88/2009-CEF	5.514,04
3 3 823	MTUR/Pavimentação São Cristóvão/CR 0302229-30/2009-CEF	36,97
<b>TOTAL</b>		<b>5.551,01</b>

**II** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme abaixo especifica:

<b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>	<b>Órgão</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b>
MTUR/Centro de Eventos São José Operário/CR 0313882-88/2009-CEF	Ministério do Turismo	3 1 822	2.000,00
MTUR/Centro Cultural/CR 0313881-74/2009-CEF	Ministério do Turismo	3 1 824	125.000,00
MTUR/Pavimentação São Cristóvão/CR 0302229-30/2009-CEF	Ministério do Turismo	3 1 823	142.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO</b>			<b>269.000,00</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

  
FERNANDO AURELIO GUGIK  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista – CRC 25.365/PR